



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 17/03/2023 às 00:01**

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 012/2022 - SO – Processo n.º 19.515/2022 – AVISO:** A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas sociedades empresárias participantes do certame, referente à Concorrência n.º 012/2022 - SO, Processo Administrativo n.º 19.515/2022, conforme transcrito abaixo: A presente reunião tem por objetivo a conclusão da análise da documentação de habilitação apresentada pelas sociedades empresárias **REMAR CONSTRUTORA LTDA.** e **RM DEMOLIÇÕES LTDA.** Conforme constou na Ata da Primeira Reunião, a sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas. Foi realizada a análise da documentação jurídica e fiscal pelos Membros da SSLICOM e as empresas atenderam aos itens 2.2 e 2.3 do edital. Em relação a análise técnica, a Secretaria de Obras conforme Despacho 25 do processo eletrônico, em análise da documentação técnica entregue pela empresa **REMAR CONSTRUTORA LTDA.**, verificou-se que no atestado apresentado não estava explícito a classe de resistência do concreto, mas que o mesmo possui a quantidade mínima exigida em edital. Considerando que a emissão do atestado é de responsabilidade do órgão contratante (Prefeitura Municipal de Congonhas) e não da empresa licitante (Remar), optou-se por realizar diligência para verificação do item 2.5.4.1. Entrou-se em contato via telefone com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Congonhas que nos encaminhou contato do Engenheiro Jhonatan Faria, responsável pela obra no município. Foi enviado o questionamento por e-mail no dia 03/03/2023 e, no mesmo dia, o município respondeu apresentando a planilha contratual e a especificação SINAPI que o item concretagem está vinculada. Desta forma, verificou-se que o concreto usado nos Lote 1 - item 11.2 / Lote 2 - item 10.2 / Lote 3 - item 10.2, do atestado apresentado refere-se ao concreto usinado com classe de resistência C30, ou seja, resistência de 30Mpa. Posto isso, a sociedade empresária **REMAR CONSTRUTORA LTDA.** se encontra **HABILITADA**. Já a sociedade empresária **RM DEMOLIÇÕES LTDA.**, conforme despacho 26 do processo eletrônico, em análise técnica, não atendeu ao item 2.5.5. do edital, pois não apresentou o Atestado Técnico Profissional, sendo apresentado somente a Certidão de Acervo Técnico do Profissional, sem apresentação de Atestado de Qualificação Técnica emitido por pessoa jurídica. Da mesma forma, não foi identificado nenhum documento de comprovação de vínculo do profissional com o licitante através das documentações detalhadas no item 2.5.5.1, somente foi apresentada a declaração solicitada no item 2.5.8 que não substituiu o referido documento, estando assim **INABILITADA**. Sendo assim fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da publicação no DOM - Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, DOE - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e DOU - Diário Oficial da União. Os envelopes “2” das propostas de preços das sociedades empresárias **REMAR CONSTRUTORA LTDA.** e **RM DEMOLIÇÕES LTDA.**, ficarão retidos em poder da Comissão, devidamente lacrados, até a abertura de nova sessão. Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de março de 2023. a) SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Fechar